

LEI Nº 381 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2003

"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial"

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o montante de R\$ 11.730,60 (onze mil, setecentos e trinta reais e sessenta centavos) que correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....03.....	Administração Específica
Unid.Orç.....04.....	Sec. Mun. de Agricultura, Industria e Comércio
Função.....20.....	Agricultura
Sub-função.....601.....	Promoção da Produção Vegetal
Programa.....076.....	Desenvolvimento da Produção Vegetal
Atividade.....2080.....	Encargos com o Programa de Fruticultura
33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 7.992,50
Fonte - 1020 – Ministério da Agricultura/Fruticultura	
33.90.36 – Outros serviços de terceiros-pessoa física.....	R\$ 2.538,10
Fonte – 1020 – Ministério da Agricultura/Fruticultura	
44.90.52 – Equipamento e material permanente.....	R\$ 1.200,00
Fonte – 1020 – Ministério da Agricultura/Fruticultura	

Art. 2º- A cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta do superávit financeiro do exercício anterior verificado no convênio/contrato de repasse n.º 013084091/2001 entre a União, através da Caixa Econômica Federal e o Município de São João do Polêsine.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de 2003.

Registre-se e Publique-se
Em 14.02.2003

VALSERINA M. B. GASSEN
Prefeita Municipal

DELISETE M. B. VIZZOTTO
Assessor Administrativo